



LEI Nº. 365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com a Liga Cruzense de Desporto na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com a Liga Cruzense de Desporto, entidade desportiva do Município de Cruz, registrada no CNPJ sob o número 02.561.779/0001-40.

Art. 2º - O convênio referido no artigo anterior objetivará especificamente a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) ao ano, visando o atendimento de despesas relacionadas à participação em campeonatos e competições desportivas locais, regionais ou estaduais, sendo apresentadas as equipes beneficiadas como representantes oficiais do Município de Cruz.



Art. 3º – Para a celebração do convênio referido nesta lei, será exigido pelo Poder Executivo Municipal as certidões de regularidade fiscal do ente conveniado.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 18 de
Dezembro de 2009.


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL